



**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO**

10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 08 A 12 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 407/21

APROVADO EM 08/11/21

Proc.: 17.177.584-1

Int.: Centro de Educação Profissional Docens Educação

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais da carga horária do curso.

Rel.: Gilmara Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar e atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso.



02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 408/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.810.110-2
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo
Mun.: Castro
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 409/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc: e-17.700.099-0
Proc.: on-line 1207/17 Prot: 16.107.337-7
Int: Colégio Estadual Protásio de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio
Mun: Curitiba
Ass: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel: Christiane Kaminski e Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
04. **PARECER CEE/CEMEP Nº 410/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.705.208-6
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena
Mun.: Foz de Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 411/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.620.810-4
Int.: Colégio Estadual Professor Iedo Néspolo – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Piraquara
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às aulas práticas de Educação Física.
06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 412/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 16.744.856-9
Int.: Colégio Estadual Paulina Pacífico Borsari – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Rancho Alegre
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 413/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 16.630.308-7
Int.: Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



08. **PARECER CEE/CEMEP Nº 414/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 16.744.838-0
Int.: Colégio Estadual José Domingues da Costa – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Congonhinhas
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, a implementação às normas técnicas de acessibilidade e a renovação do acervo bibliográfico.
09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 415 /21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.758.195-0
Int.: Colégio Estadual do Campo Arroio Grande – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Pitanga
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 416/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.744.625-4
Int.: Colégio Estadual Cataratas do Iguaçu – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 417/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 43/20
Int.: Colégio Nobel Cayua – Ensino Médio
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 418/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.733.883-4
Int.: Colégio Estadual Pioneiros – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 419/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc: 2762/19
Prot: 16.110.337-3
Int: Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun: Londrina
Ass: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio.
Rel: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



14. **PARECER CEE/CEMEP Nº 420/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc: 4970/19
Prot: 16.036.915-9
Int: Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun: Jaguariaíva
Ass: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio.
Rel: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 421/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 16.625.209-1
Int.: Colégio Estadual Frei Beda Maria – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Itaperuçu
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/99 e n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.
16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 422/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc: 4577/19
Prot: 16.000.644-7
Int: Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Mun: Paranavaí
Ass: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Design de Interiores - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante ao Ensino Médio.
Rel: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



17. **PARECER CEE/CEMEP Nº 423/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.673.557-0
Int.: Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: União da Vitória
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
18. **PARECER CEE/CEMEP Nº 424/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 16.663.544-6
Int.: Instituto de Educação Estadual de Maringá – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 425/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.476.636-3
Int.: Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Cambará
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 426/21**
APROVADO EM 09/11/21
Proc.: 6353/19
Prot.: 16.114.096-1
Int.: Centro de Educação Profissional Campo Largo
Mun.: Campo Largo
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 483/18 de 05/11/18.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 427/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.366.257-2
Int.: Colégio Dinâmico – Ensino Médio
Mun.: Castro
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia.
22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 428/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.706.045-3
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Amélia Madalena Silveira Barreto Vaz – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Castro
Ass.: Pedidos de reconhecimento do Ensino Médio, e convalidação dos atos praticados antes do período autorizatório.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora (Seed/PR) e ao CEEBJA de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para que não comprometam a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 429/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 16.639.766-9
Int.: Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 430/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.488.384-0
Int.: Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 431/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.093.911-5
Int.: Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: São Jorge do Patrocínio
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Arte, Filosofia e História.



26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 432/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 16.851.492-1
Int.: Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Paulo Frontin
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 433/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.635.239-6
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recurso Naturais, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
28. **PARECER CEE/CEMEP Nº 434/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc.: 17.635.789-4
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



29. **PARECER CEE/CEMEP Nº 435/21**
APROVADO EM 08/11/21
Proc: on-line nº 2475/19
e- protocolo digital nº 16.061.838-8
Int: Colégio Estadual Doutor Claudino dos Santos – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun: Ipiranga
Ass: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível Médio, na modalidade Normal.
Rel: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.
30. **PARECER CEE/CEMEP Nº 436/21**
APROVADO EM 08 /11/21
Proc.: 16.646.725-0
Int.: Colégio Estadual de Campo Mourão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Campo Mourão
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível Médio, na modalidade Normal.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.
31. **PARECER CEE/CEMEP Nº 437/21**
APROVADO EM 11/11/21
Proc.: 16.951.476-3
Int.: Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade atualizado e a obtenção da Licença Sanitária.



**32. PARECER CEE/CEMEP Nº 438/21
APROVADO EM 09/11/21**

Proc: 1205/17, 1890/18

Prot: 14.859.805-3, 15.967.413-4

Int: Colégio Estadual Teotônio Vilella – Ensino Fundamental e Médio

Mun: Curitiba

Ass: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e renovação do credenciamento da Educação Básica.

Rel: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

**33. PARECER CEE/CEMEP Nº 439/21
APROVADO EM 09/11/21**

Proc.: 16.846.340-5

Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação nº 03/2013 - CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei nº 20.338, de 2020, com alteração em E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.846.340-5, seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.



34. **PARECER CEE/CEMEP Nº 440/21**
APROVADO EM 09/11/21
Proc.: 16.922.709-8
Int.: Colégio Estadual do Campo do Reassentamento São Francisco – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno funcionamento do laboratório de informática.
35. **PARECER CEE/CEMEP Nº 441/21**
APROVADO EM 09/11/21
Proc: 4236/17
Prot: 15.222.603-9
Int: Colégio Estadual Professor Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio
Mun: Londrina
Ass: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, bem como ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.
36. **PARECER CEE/CEMEP Nº 442/21**
APROVADO EM 09/11/21
Proc.: 17.320.376-4
Int.: Colégio Estadual Rubens Lucas Filgueiras – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Uraí
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



37. **PARECER CEE/CEMEP Nº 443/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 16.529.705-9
Int.: Colégio Estadual Dr. Mario Teixeira Augusto de Freitas – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Barracão
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
38. **PARECER CEE/CEMEP Nº 444/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.410.105-1
Int.: Colégio Integrado Jean Piaget – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Sertanópolis
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
39. **PARECER CEE/CEMEP Nº 445/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 13.768.511-6
Int.: Colégio Efetivo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá protocolar novo processo de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de expirar o prazo, o qual vence em 31/12/22, conforme estabelece o art. 48, da Deliberação CEE/PR n.º 03/13.



40. **PARECER CEE/CEMEP Nº 446/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.464.608-2
Int.: Colégio Expressão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
41. **PARECER CEE/CEMEP Nº 447/21**
APROVADO EM 09/11/21
Proc.: 17.728.194-8
Int.: Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Siqueira Campos
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
42. **PARECER CEE/CEMEP Nº 448/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.578.300-8
Int.: Colégio Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Flórida
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



43. **PARECER CEE/CEMEP Nº 449/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.668.659-6
Int.: Colégio Estadual Professora Nadir Montanha – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Arapongas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
44. **PARECER CEE/CEMEP Nº 450/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.680.641-9
Int.: Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Candelária – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Bandeirantes
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
45. **PARECER CEE/CEMEP Nº 451/21**
APROVADO EM 09/11/21
Prot.: 16.801.885-1, 17.735.570-4
Int.: Colégio Estadual Basílio Pertsew – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Santa Izabel – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ângulo, Bituruna
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão fazer as devidas adequações em suas Propostas Pedagógicas Curriculares conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 04/21, de 29/07/21, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.

46. **PARECER CEE/CEMEP Nº 452/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.757.776-6
Int.: Colégio Estadual Professor Altair da Silva Leme – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
47. **PARECER CEE/CEMEP Nº 453/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.761.669-9
Int.: Colégio Estadual Doutor Paranhos – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São Jorge D'Oeste
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



**48. PARECER CEE/CEMEP Nº 454/21
APROVADO EM 09/11/21**

Proc.: 17.568.029-2

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar – Engenheiro Michel G.P.A. Reydams – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Reserva do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, do laboratório de Informática e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docente habilitado para a disciplina de Física. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

**49. PARECER CEE/CEMEP Nº 455/21
APROVADO EM 10/11/21**

Proc.: 17.789.262-9

Int.: Colégio Anglo Americano Foz do Iguaçu – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



50. **PARECER CEE/CEMEP Nº 456/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.793.632-4
Int.: Colégio Estadual Marina Marés de Souza – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paula Freitas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docente especificamente habilitado para a disciplina de Química.
51. **PARECER CEE/CEMEP Nº 457/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.860.960-2
Int.: Colégio Estadual Vital Brasil – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Vera Cruz do Oeste
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docente especificamente habilitado para a disciplina de Física.
52. **PARECER CEE/CEMEP Nº 458/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.926.276-2
Int.: Colégio Estadual Vila Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Piraquara
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



**53. PARECER CEE/CEMEP Nº 459/21
APROVADO EM 10/11/21**

Proc.: 17.947.812-9

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

**54. PARECER CEE/CEMEP Nº 460/21
APROVADO EM 09/11/21**

Proc.: 17.575.327-3

Int.: Colégio Estadual Abraham Lincoln – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Kaloré

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.



55. **PARECER CEE/CEMEP Nº 461/21**
APROVADO EM 10 /11/21
Proc.: 17.970.386-6
Int.: Colégio Dom Bosco – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Siqueira Campos
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.
56. **PARECER CEE/CEMEP Nº 462/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.989.025-9
Int.: Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Francisco Alves
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.
57. **PARECER CEE/CEMEP Nº 463/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 18.047.256-8
Int.: Colégio Estadual Professor João Loyola – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docente devidamente habilitado para a disciplina de Química.



**58. PARECER CEE/CEMEP Nº 464/21
APROVADO EM 09/11/21**

Proc: 4523/19

Prot: 16.112.094-4

Int: Colégio Estadual Cívico Militar Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Médio

Mun: Cornélio Procopio

Ass: Renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

**59. PARECER CEE/CEMEP Nº 465/21
APROVADO EM 10/11/21**

Proc: 2864/19

Prot: 16.110.433-7

Int: Colégio Cobra – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun: Apucarana

Ass: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

60. **PARECER CEE/CEMEP Nº 466/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc: 3491/19
Prot: 15.806.507-0
Int: Colégio Estadual Casemiro Karman – Ensino Fundamental e Médio
Mun: Campo Largo
Ass: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docente habilitado para a disciplina de Biologia.
61. **PARECER CEE/CEMEP Nº 467/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 18.069.050-6
Int.: Colégio Estadual Professora Leni Marlene Jacob – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de ampliação do prazo, para oferta do curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer – Subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.
62. **PARECER CEE/CEMEP Nº 468/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.190.655-5
Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática para a Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso.



63. **PARECER CEE/CEMEP Nº 469/21**
APROVADO EM 10/11/21
Prot.: 17.982.503-1
Int.: Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vestuário - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
64. **PARECER CEE/CEMEP Nº 470/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.:17.190.668-7
Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso.



65. **PARECER CEE/CEMEP Nº 471/21**
APROVADO EM 10 /11/21
Proc.: 17.192.989-0
Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso.
66. **PARECER CEE/CEMEP Nº 472/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.786.140-5
Int.: Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Irati
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
67. **PARECER CEE/CEMEP Nº 473/21**
APROVADO EM 10/11/21
Proc.: 17.951.279-3
Int.: Escola Estadual Professora Luíza Rosa Zarpellon Pinto – Ensino Fundamental.
Mun.: Irati
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Ensino Médio.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



**68. PARECER CEE/CEMEP Nº 474/21
APROVADO EM 11/11/21**

Proc.: 17.070.926-8

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Edith de Souza Prado de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade atualizado e à obtenção da Licença Sanitária, esta como condição para obter o ato de reconhecimento do curso. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

**69. PARECER CEE/CEMEP Nº 475/21
APROVADO EM 11/11/21**

Proc.: 17.497.638-4

Int.: Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de descentralização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, Médio e Profissional de Londrina, para o Colégio Estadual Souza Naves - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Rolândia.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

70. **PARECER CEE/CEMEP Nº 476/21**
APROVADO EM 11/11/21
Proc.: 16.779.239-1
Int.: Centro de Educação Profissional de Campo Largo
Mun.: Campo Largo
Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 32/20, de 20/02/20, de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, para a inclusão da certificação intermediária de Auxiliar de Enfermagem.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.
71. **PARECER CEE/CEMEP Nº 477/21**
APROVADO EM 11/11/21
Proc.: 18.086.139-4
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de orientação sobre o cumprimento de estágios.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.



**72. PARECER CEE/CEMEP Nº 478 /21
APROVADO EM 11/11/21**

Proc.: 3566/19

Prot.: 15.844.280-9

Int.: Centro de Educação Profissional VECHI & FRATIN

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora deverá garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP